



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00229

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 2006
--------------------	---

Autor DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1	Artigo 3º	Parágrafo 2º	Inciso I	Alíneas
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao inciso I do § 2.º do art. 3.º da MPV 303/2006, conforme abaixo:

"Art. 3.º

.....

§ 2.º

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para optantes pelo SIMPLES e pessoas físicas; e"

JUSTIFICATIVA

Como bem demonstra o jornal Valor Econômico de 04 de julho de 2006, caderno Legislação & Tributos, tem se tornado corriqueira a responsabilização pessoal de sócios e até mesmo de procuradores por dívidas de empresas, mesmo daqueles que não detêm o controle ou a gerência.

Pretende-se com esta emenda apenas permitir que aqueles que sofrem o ônus de dívidas tributárias de pessoas jurídicas possam fruir do mesmo benefício.

Brasília, 06/07/2006

Deputado Miguel de Souza

